

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

E

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

RELATÓRIO DE ATIVIDADESJUNHO DE 2022





Sumário

1.	Introdução2
2.	Início dos trabalhos: cooperação com a Associação Data Privacy Brasil
3.	Instituição do Comitê Gestor de Proteção de Dados8
4.	Política de Capacitação9
5.	Lançamento da Cartilha sobre os Impactos da LGPD no trabalho da DPERJ10
6.	Instituição da Política de Governança de Privacidade e Proteção de Dados
Pes	soais10
7.	Nomeação das Encarregadas de Proteção de Dados11
8.	Criação de uma página para proteção de dados no sítio eletrônico da DPERJ11
9.	Mapeamento dos Processos de Tratamento de Dados Pessoais12
10.	Guia de Adequação à LGPD para os Órgãos de Atuação13
11.	Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de documentos13
12.	Adequação dos Editais e Minutas-padrão de Contratos e Convênios14
13.	LGPD em Pauta: reuniões com Defensores Públicos15
14.	Política de Descarte de Documentos Físicos16
15.	Instituição do Plano de Resposta a Incidentes de Segurança16
16.	Apresentação de Resposta em Auditoria do TCE-RJ sobre a LGPD17
17.	Instituição do Fluxo de Recebimento, Processamento e Resposta de
Rec	uerimentos de Titulares de Dados Pessoais17
18.	Apresentação de Contribuições à Consulta Pública da ANPD sobre
Tra	tamento de Dados Pessoais para fins Acadêmicos e Realização de Estudos por
Órg	ãos de Pesquisa18
19.	Pareceres19
20.	Conclusão



1. Introdução

De acordo com o art. 134 da Constituição da República, a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, responsável pela orientação jurídica e promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, das pessoas que não tem recursos para pagar pelo serviço de assistência jurídica e dos grupos considerados vulneráveis. Dentre estes, tem-se mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, populações indígenas, quilombolas, ribeirinhos ou membros de comunidades tradicionais, consumidores superendividados, pessoas vítimas de discriminação por motivo de gênero, origem, raça, religião ou orientação sexual etc.

Com efeito, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ) atende, diariamente, milhares de pessoas que desejam assistência jurídica gratuita e realiza diversas medidas extrajudiciais e judiciais, como ofícios, petições iniciais, contestações, respostas à acusação e recursos nas mais diversas áreas de atuação (e.g., cível, família, fazenda pública, defesa criminal, infância e juventude, violência doméstica).

Segundo dados do <u>Anuário da DPERJ</u>¹, referente ao ano de 2021, atendemos mais de 2,4 milhões de ligações somente por meio da nossa Central de Relacionamento com o Cidadão (CRC). Além disso, o aplicativo Defensoria RJ seguiu em expansão, alcançando a marca de quase meio milhão de atendimentos em pouco mais de um ano de existência:

https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/383a4bf08da84053aa246a8dfee05904.pdf. Acesso em 23/06/2022.

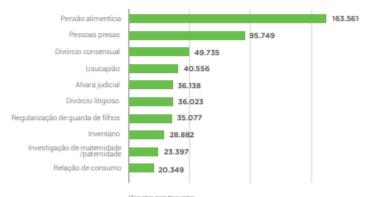
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Anuário DPRJ 2022: ano base 2021. Disponível



A maior parte dos atendimentos, casos e processos são de direito de família:

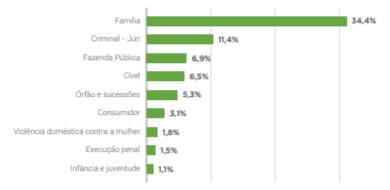


Atendimentos agendados por assunto*



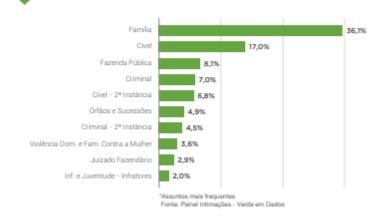
- Assuntos mais frequentes Fonte: Painel Agendamentos Visilio Órgilio - Verde em Dado

Casos por matéria*

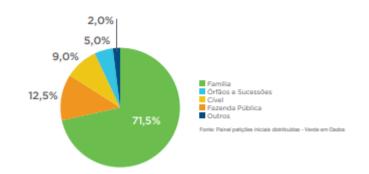


"Matérias mais frequentes - Percentual em relação ao total de casos novos. Fonte: Painel Casos - Verde em Dados

Ranking de processos eletrônicos por matéria







Para além dos casos individuais, a instituição também atua de forma coletiva, instaurando procedimentos de instrução, recomendações administrativas e ações civis públicas. Nos últimos anos, inclusive, a Defensoria Pública deixou, progressivamente, de ser uma instituição estritamente voltada para a atuação individual nos processos judiciais para passar a dar prioridade à solução extrajudicial dos litígios, à atuação coletiva e a proteção dos direitos humanos.

Nesse sentido, durante a pandemia da Covid-19, foram inúmeras as ações civis públicas propostas, conforme o <u>Anuário de 2021</u>², que teve 2020 como ano base:

 $\frac{https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/1aba4d4446c94c559e9d7d4df1f13362.pdf.}{acesso~em~23/06/2022}.$ Acesso~em~23/06/2022.

² DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Anuário DPRJ 2021:* ano base 2020. Disponível

https://defensoria.ri.def.br/uploads/arquivos/1aba4d4446c94c559e9d7d4df1f13362.pdf. Acesso



Os cinco principais temas das ACPs movidas em 2020	
Elaboração e implementação de Plano Municipal de Contingência de Enfrentamento ao Coronavírus	59
Medidas de isolamento social, incluindo fechamento do comércio	21
Desbloqueio de leitos dos hospitais de campanha	11
Merenda escolar	10
Transparência na gestão (acesso às medidas de enfrentamento ao coronavírus)	4

À luz desse cenário, as enormes responsabilidades institucionais saltam aos olhos ao se observar que não há uma única vez em que um atendimento é realizado sem que haja coleta de dados pessoais do/a usuário/a. Para que se verifique a autenticidade da pessoa atendida, qualquer atendimento, por mais simples que seja, se inicia com a solicitação do seu documento de identidade e CPF. Ainda, para prestar a assistência jurídica na área cível, exige-se, na grande maioria dos casos, documentos que comprovem a residência e a renda do indivíduo.

Com efeito, esse grande fluxo de dados pessoais impõe à instituição desafios avassaladores para dar cumprimento às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei n.º 13.709/2018) – um novo marco destinado a regulamentar o tratamento de dados pessoais no país. Assim, a Defensoria Pública passa a ser chamada a promover uma adequação interna às disposições da lei, o que perpassa pela implementação de uma política de proteção de dados pessoais, instituindo códigos de conduta, procedimentos e novos modelos.

Diante dessas novas responsabilidades, foi elaborada a Política de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (Resolução DPGERJ n.º 1.090/2021); foi instituído o Comitê Gestor de Proteção de Dados (Resolução DPGERJ n.º 1.096/2021); foi criado o órgão Encarregado de Proteção de Dados; e foi



iniciado o mapeamento e a adequação dos processos de tratamento de dados pessoais³.

Dessa forma, o presente relatório pretende compilar as atividades que foram desempenhadas para dar cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro durante os meses de abril de 2021 a junho de 2022, a fim de proporcionar transparência e accountability ao nosso processo de adequação.

2. Início dos trabalhos: cooperação com a Associação Data Privacy Brasil

Em setembro de 2020, iniciou-se a trajetória da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro com a LGPD por intermédio da celebração de acordo de cooperação com a Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa. O objeto da avença foi a capacitação de Defensores Públicos em proteção de dados pessoais e o auxílio de pesquisa à formulação de programas de adequação à LGPD e governança de dados nas Defensorias Públicas.

Nesse sentido, o objetivo da capacitação era que os Defensores Públicos participantes compreendessem a complexidade do arcabouço normativo da proteção de dados pessoais e, assim, pudessem incorporar esse conhecimento na adequação da instituição à LGPD e defesa dos direitos dos usuários do serviço prestado. Para isso, a capacitação consistiu no oferecimento de Curso de Extensão da Escola Data Privacy Brasil Ltda. e, ainda, Curso em EAD disponibilizado na Plataforma de Educação Continuada.

De outro lado, o objetivo da pesquisa realizada pela Associação Data Privacy Brasil era analisar as inovações e os obstáculos enfrentados no processo de adequação das Defensorias Públicas à LGPD, e, em especial, a constituição de grupos

³ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na Defensoria Pública.* Disponível em: https://protecaodedados.rj.def.br/. Acesso em 03/06/2022.



e times interdisciplinares dedicados à construção de programas de governança de dados dentro da instituição. Desse projeto, foi elaborado o <u>Guia de Primeiros Passos</u> para Adequação das <u>Defensorias Públicas à LGPD</u>⁴; o <u>Relatório da Oficina Prática de Adequação à LGPD</u>⁵; e o livro <u>"Construindo caminhos para justiça de dados no Brasil: o papel das Defensorias Públicas na proteção de dados pessoais"</u>⁶.

3. Instituição do Comitê Gestor de Proteção de Dados

Em setembro de 2020, foi instituído o Comitê Gestor de Proteção de Dados da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro por meio da <u>Resolução DPGERJ n.º 1.062/2020</u>. Posteriormente, em maio de 2021, o Comitê foi reestruturado por meio da <u>Resolução DPERJ n.º 1.096/2021</u>.

O órgão é presidido pelo Defensor Público-Geral e tem composição disciplinar, incluindo a Defensoria Pública-Geral do Estado; a 2.ª Subdefensoria Pública-Geral; a Corregedoria e a Subcorregedoria-Geral; a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC); a Diretoria de Gestão da Informação; a Assessoria de Assuntos Institucionais; a Assessoria Jurídica; a Central de Relacionamento com o Cidadão; o Controle Interno; a Ouvidoria Geral; e o Encarregado de Proteção de Dados.

⁴ BIONI, Bruno; ZANATTA, Rafael; KITAYAMA, Marina. Guia de Primeiros Passos para a Adequação das Defensorias Públicas à LGPD. São Paulo: Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa, 2021. Disponível em: https://www.dataprivacybr.org/wp-content/uploads/2021/06/guia adequação defensorias vf.pdf. Acesso em 21/06/2022.

⁵ BIONI, Bruno; MESQUITA, Hana; ZANATTA, Rafael. Relatório de Discussões da Oficina Prática de Adequação à LGPD - Defensorias Públicas e Proteção de Dados. Revisão Maraísa Rosa Cezarino. São Paulo: Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa, 2021. Disponível em: https://www.dataprivacybr.org/wp-content/uploads/2021/11/Relatorio Oficina-Pratica VF.pdf. Acesso em 21/06/2022.

⁶ Construindo caminhos para a justiça de dados no Brasil [livro eletrônico]: o papel das defensorias públicas na proteção de dados pessoais / organização Bruno Bioni [et al.]. 1.ª ed. São Paulo: Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa, 2022. Disponível em: https://www.dataprivacybr.org/wp-content/uploads/2022/06/ebook-defensorias-vf-.pdf. Acesso em 21/06/2022,



O Comitê é responsável pela administração da Política de Governança de Privacidade e Proteção de Dados. Além disso, ele também tem por atribuições: avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a adequação à LGPD; implantar o programa de proteção de dados pessoais; promover a conscientização e capacitação da política de tratamento de dados, preferencialmente em parceria com o Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR).

4. Política de Capacitação

A partir de março de 2021, a DPERJ começou a investir na capacitação dos Defensores, servidores, estagiários e residentes em proteção de dados pessoais, tendo organizado diversas palestras sobre o tema, tais como:

- 26/03/2021 Impactos da LGPD na Defensoria Pública;
- 11/06/2021 Ciclo de Palestras sobre a LGPD Proteção de Dados e Democracia;
- 18/06/2021 Ciclo de Palestras sobre a LGPD Proteção de Dados e Direito do Consumidor;
- 25/06/2021 Ciclo de Palestras sobre a LGPD Proteção de Dados e Sistema Penal;
- 02/07/2021 Ciclo de Palestras sobre a LGPD Proteção de Dados e Setor Público;
- 30/07/2021 Ciclo de Palestras sobre a LGPD Proteção de Dados e Direitos da Criança;
- 23/07/2021 Ciclo de Palestras sobre a LGPD Proteção de Dados e Sistemas Internacionais de Proteção de Direitos Humanos;
- 13/05/2022 Direito fundamental à proteção de dados pessoais;



De outro lado, a implementação da LGPD na DPERJ foi tema inserido nos cursos de formação de defensores, servidores e residentes. Além disso, uma das aulas dadas ao vivo foi incluída na Plataforma de Educação Continuada para acesso permanente por todos os colaboradores da DPERJ.

Ademais, iniciou-se uma campanha de comunicação nas redes sociais da DPERJ sobre o direito à proteção de dados pessoais. Para tanto, são realizadas publicações semanais, a fim de capacitar e engajar os colaboradores da própria DPERJ e, ainda, o público externo sobre o tema.

5. Lançamento da Cartilha sobre os Impactos da LGPD no trabalho da DPERJ

Em março de 2021, foi lançada a cartilha <u>"Como a Lei de Proteção de Dados impacta o trabalho da Defensoria Pública?"</u>. Nesse documento, consignou-se qual é a importância de proteger os dados pessoais dos usuários do serviço da DPERJ; o que se pode fazer na prática para promover essa proteção; quais as consequências de eventual descumprimento da lei; e o que a DPERJ já vinha fazendo nesse processo de adequação.

6. Instituição da Política de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Em abril de 2021, foi instituída a Política de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na DPERJ por meio da <u>Resolução DPERJ n.º</u> 1.090/2021.

A Política tem por objetivos: I – incentivar e adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais; II – instituir mecanismos para identificação e correção



de falhas no tratamento de dados de forma eficaz, rápida e adequada; III – estabelecer relação de confiança com as pessoas titulares de dados pessoais por meio de uma atuação transparente e que lhes assegure mecanismos de participação.

Para implementar a LGPD, consignou-se que a DPERJ deve adotar as seguintes medidas: I – mapeamento de todos os processos de tratamento de dados pessoais da instituição; II – análise da compatibilidade dos processos com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; III – elaboração de um cronograma de adequação dos processos incompatíveis com a lei, incluindo sistemas e documentos internos.

7. Nomeação das Encarregadas de Proteção de Dados

Ainda em abril de 2021, houve a nomeação de duas Defensoras Públicas como Encarregadas de Proteção de Dados. Nesse primeiro momento, ambas exerceram a função de forma concomitante com funções anteriores que por elas eram desempenhadas.

Todavia, diante do aumento do volume de atribuições, o órgão Encarregado de Proteção de Dados está passando por uma reestruturação para passar a ter uma Defensora Pública designada para atuar exclusivamente nele, o que ocorrerá a partir de julho de 2022.

8. Criação de uma página para proteção de dados no sítio eletrônico da DPERJ

Em maio de 2021, foi criada uma página para proteção de dados no sítio eletrônico da DPERJ: https://protecaodedados.rj.def.br/. O objetivo é dar transparência à forma como a instituição trata dados pessoais, incluindo as hipóteses, a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para execução dessas atividades, dando cumprimento ao art. 23, I, da LGPD.



Na página, ainda, constam o nome das Encarregadas de Proteção de Dados e o formulário para exercício dos direitos dos titulares, em atenção aos arts. 18, 19 e 41, § 1.º, da LGPD.

9. Mapeamento dos Processos de Tratamento de Dados Pessoais

Em maio de 2021, foi iniciado o mapeamento dos processos de tratamento de dados pessoais da instituição.

O projeto está sendo executado pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais. Para fins de organização dos trabalhos, o mapeamento foi dividido em duas partes: uma primeira etapa voltada aos órgãos que se dedicam à gestão da instituição (atividade meio), vinculados à 1.ª Subdefensoria Pública-Geral; e uma segunda etapa voltada aos órgãos que se dedicam à prestação da assistência jurídica (atividade fim), vinculados à 2.ª Subdefensoria Pública-Geral.

A primeira etapa foi realizada durante os meses de junho de 2021 a janeiro de 2022. A metodologia adotada consistiu na submissão de um formulário, a todos os órgãos vinculados à 1.ª Subdefensoria Pública-Geral, com perguntas sobre o tratamento de dados pessoais realizado por aquele órgão. Assim, foi necessária a prestação de informações sobre a categoria de dados; tipos de dados; base legal; meio do tratamento; origem do dado; local de armazenamento; finalidade da coleta; quem tem acesso aos dados; período de tratamento; eventual justificativa regulatória para retenção; eventual compartilhamento com terceiros; dentre outras. Ademais, a STIC realizou reuniões com cada um dos órgãos, a fim de que fossem tecidas maiores explicações sobre os conceitos introdutórios da LGPD, o objetivo do mapeamento e as perguntas que deveriam ser respondidas.

A segunda etapa do mapeamento, por sua vez, está em andamento. Basicamente, a metodologia adotada é a mesma empregada na primeira etapa:



formulário e reunião explicativa com os órgãos vinculados à 2.ª Subdefensoria Pública-Geral.

10. Guia de Adequação à LGPD para os Órgãos de Atuação

Em junho de 2021, foram iniciados os trabalhos para elaborar um Guia de Adequação à LGPD para os órgãos de atuação da DPERJ. Em apertada síntese, pretende-se compilar em um único documento orientações para cumprir a referida lei no dia a dia do serviço prestado pela instituição. Com isso, a ideia é compartilhar medidas concretas, adequadas as peculiaridades da DPERJ, que devem ser adotadas pelos órgãos que prestam assistência jurídica à população vulnerável.

Para tanto, estão sendo realizadas reuniões com as Coordenações temáticas, Coordenações de núcleos especializados e defensores públicos de diferentes áreas de atuação, a fim de que o Guia contemple a heterogeneidade dos atendimentos da DPERI.

Trata-se de projeto que ainda está em andamento.

11. Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de documentos

Em junho de 2021, foi instituída a Comissão de Gestão Documental da atividade fim, cujo objetivo era a elaboração do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de documentos da atividade fim da DPERJ.

Para tanto, foi realizado o levantamento da tipologia de todos os documentos elaborados e recebidos pelos órgãos de atuação da DPERJ; em seguida, foi elaborado o plano de classificação e tabela de temporalidade desses documentos; após, foi definida a temporalidade e a destinação dos tipos documentais; e, por fim, foi montado o plano de classificação e a tabela de temporalidade.



Para fins da LGPD, trata-se de projeto importante para dar cumprimento ao princípio da necessidade (art. 6.º, III), segundo o qual se deve limitar o tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades.

O lançamento do plano de classificação e da tabela de temporalidade ocorrerá no dia 29/07/2022.

12. Adequação dos Editais e Minutas-padrão de Contratos e Convênios

Em setembro de 2021, iniciou-se o processo de adequação dos editais de licitação e minutas-padrão de contratos e convênios à LGPD.

Diante da superveniência, em janeiro de 2022, do Guia de Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a DPERJ adaptou os modelos anteriores para se adequar as novas orientações, sobretudo aquelas referentes ao uso compartilhado de dados pessoais pelo poder público (Anexo I).

Nesse sentido, o novo modelo prevê o objeto e a finalidade do contrato/convênio; a identificação da base legal, dados pessoais e funções das partes; a vigência e a duração do tratamento; as medidas de proteção aos dados pessoais; a transparência e direitos dos titulares; as medidas de prevenção e segurança; a possibilidade ou não de subcontratação; a possibilidade ou não de transferência internacional de dados pessoais; a responsabilidade civil e administrativa; a existência ou não de ônus financeiro; e as disposições finais.



13. LGPD em Pauta: reuniões com Defensores Públicos

Em janeiro de 2022, iniciou-se o projeto LGPD em Pauta, consistente em reuniões das Encarregadas de Proteção de Dados com Defensores Públicos dos órgãos de atuação da DPERJ. O objetivo era passar orientações gerais e medidas concretas sobre como implementar a LGPD no dia a dia do serviço prestado pela instituição, bem como indicar boas práticas que podem/devem ser adotadas para proteção de dados pessoais. Assim, pretendeu-se colaborar para implementação de uma cultura de proteção de dados adaptada à realidade da DPERJ, o que é essencial para fins de governança e compliance.

Passados três meses desde o primeiro encontro, pode-se verificar que foram realizadas 18 (dezoito) reuniões e que houve a participação de cerca de 470 (quatrocentas e setenta) pessoas, sendo a grande maioria delas Defensores Públicos.

As rodas de conversa se iniciavam com uma exposição das Encarregadas de Proteção de Dados explicando a importância do tema, alguns conceitos introdutórios da LGPD e propondo atenção a cinco medidas voltadas a cumpri-la no dia a dia dos órgãos de atuação. Em seguida, dava-se a palavra aos Defensores Públicos participantes, a fim de que expusessem suas considerações, dúvidas, angústias e sugestões. A maioria das reuniões teve, aproximadamente, 2h de duração, sendo certo que algumas delas alcançaram 3h.

Considerando que o objetivo do projeto era que os encontros fossem rodas de conversa, não se tratando de uma mera capacitação, as sugestões dadas pelos Defensores Públicos foram devidamente anotadas e certificadas no processo administrativo respectivo. Diante disso, está sendo elaborado um relatório descrevendo o projeto e as sugestões, a fim de contribuir com o processo de adequação da Defensoria Pública à LGPD e com a tomada de decisões administrativas no âmbito do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e do Comitê de Tecnologia da Informação.



14. Política de Descarte de Documentos Físicos

Em janeiro de 2022, foram iniciados os trabalhos para instituir um fluxo para descarte de documentos físicos na DPERJ.

Isso porque, apesar de ter havido significativa redução após a implementação do processo eletrônico e da pandemia da Covid-19, ainda é grande o fluxo de documentos físicos recebidos e emitidos pela Defensoria Pública (e.g., cópias de ofícios; mandados cumpridos; documentos pessoais dos usuários; e processos judiciais). Dessa forma, pretende-se limitar o tratamento de dados pessoais ao mínimo necessário para realização de suas finalidades e realizar o seu consequente apagamento (arts. 6.º, III, 15 e 16 da LGPD).

Trata-se de projeto que ainda está em andamento.

15. Instituição do Plano de Resposta a Incidentes de Segurança

Em abril de 2022, foi instituído o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança com Dados Pessoais por intermédio da <u>Resolução DPGERJ n.º</u> 1.142/2022.

O ato estabelece um protocolo de atuação em caso de incidentes de segurança com dados pessoais na DPERJ, abarcando um conjunto de diretrizes quando da sua ocorrência.

Com efeito, a resolução fixou deveres aos colaboradores e operadores da DPERJ; as informações que deverão ser fornecidas ao Encarregado de Proteção de Dados em caso de incidentes; o fluxo interno que deverá ser adotado; e os deveres de comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares envolvidos.



A resolução estabelece, ainda, que a Secretaria competente elaborará um protocolo técnico específico de prevenção e resposta a incidentes de segurança no prazo de 3 meses.

16. Apresentação de Resposta em Auditoria do TCE-RJ sobre a LGPD

Em abril de 2022, foi apresentada resposta à Auditoria Governamental, na modalidade Auditoria de Conformidade, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), que pretendeu verificar a conformidade dos órgãos estaduais à LGPD.

Para tanto, foi preenchido um formulário com diversas perguntas sobre o processo de adequação, sendo certo que a <u>resposta</u> ao mesmo foi colocada em nosso sítio eletrônico, por orientação do TCE-RJ.

17. Instituição do Fluxo de Recebimento, Processamento e Resposta de Requerimentos de Titulares de Dados Pessoais

Em junho de 2022, foi instituído o fluxo de recebimento, processamento e resposta de requerimentos de titulares de dados pessoais, com fulcro nos arts. 18 e 19 da LGPD, por intermédio da <u>Resolução DPGERI n.º 1.154/2022</u>.

Muito embora o formulário para tais pedidos já constasse no sítio eletrônico da instituição desde abril de 2021, a resolução pretendeu institucionalizar o fluxo para atendê-los, o que é importante para proporcionar permanência e adequação do procedimento legal às peculiaridades da DPERJ.



Nesse sentido, a resolução estabelece os canais em que tais requerimentos serão recebidos, os dados que deverão acompanhá-los e os prazos em que os órgãos da DPERJ deverão apresentar informações ao Encarregado de Proteção de Dados.

Ademais, o ato prevê que, durante os atendimentos da DPERJ, os colaboradores atendentes devem orientar a pessoa atendida sobre o referido procedimento, caso ela manifeste interesse em obter informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.

Ao mesmo tempo, a resolução estabelece que pessoas em situação de exclusão ou vulnerabilidade digital devem ser auxiliadas no preenchimento do formulário, na digitalização do seu documento e/ou no envio do requerimento ao Encarregado de Proteção de Dados. Se necessário, elas poderão, ainda, ter seu requerimento reduzido a termo.

18. Apresentação de Contribuições à Consulta Pública da ANPD sobre Tratamento de Dados Pessoais para fins Acadêmicos e Realização de Estudos por Órgãos de Pesquisa

Em junho de 2022, a DPERJ apresentou, à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, suas contribuições referentes ao Estudo Técnico "A LGPD e o tratamento de dados pessoais para fins acadêmicos e para realização de estudos por órgãos de pesquisa", com vistas a fomentar o debate público e subsidiar a futura tomada de decisões sobre o tema.



19. Pareceres

Para além das atividades acima, o Encarregado de Proteção de Dados vem sendo internamente demandado para prestar consultoria jurídica em matéria de proteção de dados pessoais. Dessa forma, têm sido elaborados pareceres sobre o tema.

A grande maioria deles versa sobre a possibilidade de compartilhar dados para fins de pesquisa. Uma parte dos requerimentos provém de pedidos de acesso à informação, com base na Lei n.º 12.527/2011; outra parte, de manifestações de interesse na celebração de convênio cujo objeto seja o compartilhamento de dados pessoais para fins de pesquisa.

20. Conclusão

Diante do exposto, o presente relatório pretendeu compilar as atividades que foram desempenhadas para dar cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro durante os meses de abril de 2021 a junho de 2022, a fim de proporcionar transparência e accountability ao nosso processo de adequação.

Em caso de dúvidas e sugestões, permanecemos à disposição no e-mail <u>encarregadodados@defensoria.rj.def.br</u>.

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro